



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT - CEP:78548-000

e-mail: [pmnovasantahelena@ibest.com.br](mailto:pmnovasantahelena@ibest.com.br) Fone/Fax 0xx66-523 1036

### LEI Nº 612/2014

#### “DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO PROGRAMA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, Sr. **DORIVAL LORCA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Helena aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais), destinado a Secretaria abaixo descrita.

**Artigo 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar em seu Orçamento Programa a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo – SAMATUR			
Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria.			
Função: 20 – Agricultura.			
Subfunção: 608 – Promoção da Produção Agropecuária			
Programa: 0028 – Desenvolvimento e Promoção da Agropecuária.			
Atividade: 1050 – Aquisição de Equip., Moveis, Utens. Veic. E Implementos			
Red. Natureza da Despesa:			
0188	4490.52.00.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$	143.000,00
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>			<b>R\$ 143.000,00</b>

**Artigo 3º** - O presente crédito adicional ampara-se no artigo 40 e 43 da Lei nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, e os recursos utilizados são os previstos no inciso II do § 1º do Artigo 43 da lei citada, ou seja, provenientes do excesso de arrecadação vinculado, nos termos e em conformidade com o Acórdão nº 3.145/2.006 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

**Artigo 4º** - Os recursos utilizados para atender o presente crédito configurando a tendência do excesso de arrecadação vinculado serão aqueles originários do Termo de Convênio Nº 39771/2014, firmado com a União Federal, através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, que tem como objetivo a aquisição de patrulha mecanizada para o Município de Nova Santa Helena – MT.

**Artigo 5º** - O Orçamento Geral do Município fica elevado em virtude da aprovação da presente Lei em mais R\$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais).

**Artigo 6º** - Fica igualmente autorizado a atualização na Lei Municipal nº 562/2013 – LDO 2014 e Lei Municipal nº 561/2013 – PPA 2014/2017, as alterações orçamentárias descritas nos artigos 1º e 2º desta lei.

**Artigo 7º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 03 de junho de 2014.

**DORIVAL LORCA**  
Prefeito Municipal

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

Publicado afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 03/06/2. 014 à 03/07/2. 014